DECRETO N.º 016/2020 – de 19 de fevereiro de 2020.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 002254/2019 de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**	
PROJ/ATIV	**2.013**	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 17	3.035,00

ORGÃO	**03.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**03.01**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
PROJ/ATIV	**2.007**	**Manutenção das Atividades Administrativas**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 25	2.315,00

Art. 2º - Para o suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica autorizado à redução parcial, no valor de R$ **5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais)**, de dotações orçamentárias, consignadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica:

ORGÃO	**02.00**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**	
UNIDADE	**02.01**	**GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO**	
PROJ/ATIV	**2.013**	**Manutenção do Conselho Tutelar**	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 16	3.035,00

ORGÃO	03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
PROJ/ATIV	2.007	Manutenção das Atividades Administrativas	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1100	Aplicações Diretas 22	2.315,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matos Costa, 19 de fevereiro de 2020.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM . Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II